

REUNIÃO DA CÂMARA N.º 11

ORD.

☒

EXT.

☐

07-06-2023

ORDEM DO DIA:

I

APROVAÇÃO DE ATAS

- 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 17 de maio de 2023.

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES

- 1.1 - Proc. n.º 31/2023 - Ocupação de Via Pública com Ramal de Eletricidade – Fixação da Caução.

III

EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

1. CULTURA

- 1.1 - Discussão e votação das "Normas – Publicidade e Patrocínios ao abrigo do Mecenato Cultural - Festas e Feira de Verão 2023".

IV

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

- 1.1 – Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas do Município de Sobral de Monte Agraço (Revisão).
- 1.2 - Código de Ética e Conduta do Município de Sobral de Monte Agraço.
- 1.3 - Manual de Procedimentos do Canal de Denúncias.
- 1.4 - Projeto de Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Atividade de Restauração ou de Bebidas não Sedentárias e do Mercado Municipal do Município de Sobral de Monte Agraço.
- 1.5 - Projeto de Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Sobral de Monte Agraço.



1.6 - Fixação dos preços a praticar nas Piscinas Municipais – Atividades de Verão.

1.7 - Atribuição de Subsídio à União Desportiva do Oeste.

V

OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

1 - Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 02 de junho de 2023

Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

Ata n.º 11

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço
Realizada no dia 07 de junho de 2023

Aos 07 dias do mês de junho de 2023, nesta vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Maria de Fátima da Cruz Simões Estêvão, Luís Miguel Henriques Soares, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz e Carla Maria Machado Alves. Também esteve presente Ana Maria Pereira Caiado Lousa, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretária.

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 03 minutos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número 107 de terça-feira, dia 06 de junho de 2023, cujo total de disponibilidades é de € 1.528.820,74, sendo € 1.212.873,95 de operações orçamentais e € 315.946,79 de operações não orçamentais.

2. O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números 921 a 1151, num valor total de € 754.022,36.

3. **Outros assuntos** (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro)

Foi apresentado pelo Sr. Presidente um Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Rui Jorge, o qual a seguir se transcreve:

"VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE RUI JORGE

No passado dia 24 de maio, faleceu Rui Alexandre Pereira Jorge.

Com uma vida dedicada ao movimento associativo e ao poder local, Rui Jorge era eleito na Assembleia de Freguesia de Santo Quintino e Presidente da Associação de Caçadores das Freguesias de Santo Quintino e Sobral de Monte Agraço.

Rui Jorge foi um cidadão empenhado no desenvolvimento social, político e económico do nosso concelho.

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, reunida na sua sessão ordinária e pública de 7 de junho de 2023, por proposta do Presidente da Câmara, delibera:

- Aprovar um voto de pesar pelo falecimento de Rui Alexandre Pereira Jorge;

- Enviar à sua família, à Assembleia de Freguesia de Santo Quintino e à Direcção da Associação de Caçadores das freguesias de Santo Quintino e Sobral de Monte Agraço as mais

sentidas condolências neste momento de perda; _____

- Respeitar um minuto de silêncio na presente sessão do órgão Câmara Municipal. _____

Sobral de Monte Agraço, 7 de junho de 2023 _____

Os Eleitos da CDU" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar o Voto de Pesar apresentado. _____

Neste momento, foi efetuado um minuto de silêncio pelo falecimento do Sr. Rui Jorge. _____

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 17 de maio de 2023. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata. _____

Neste momento, quando eram 18h15m, entrou na sala o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz. _____

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES _____

1.1 – Processo número 31/2023 - Ocupação de Via Pública com Ramal de Eletricidade – Fixação da Caução. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Processo número 31/2023 - Ocupação de Via Pública com Ramal de Eletricidade – Fixação da Caução _____

Considerando que: _____

A) Em 10 de maio de 2023 deu entrada nos serviços do Município um requerimento em nome de Pedro Luís Pexirra Gerales para ocupação de via pública com vista à instalação de um ramal de eletricidade na _____ Sobral de Monte Agraço; _____

B) Em 31 de maio de 2023 foi elaborada a informação técnica, subscrita pela Técnica Superior, Eng.ª Luísa Lopes, a qual faz parte integrante da presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____

C) A informação melhor identificada na alínea que antecede refere que "... o montante da caução... destinado a remunerar encargos de administração... a fixar pela Câmara Municipal importa em €3.200,00"; _____

D) Na informação melhor descrita na alínea B) supra o Chefe de Divisão da DOUA emitiu o seguinte parecer em 01 de junho de 2023: "Concordo com o teor da informação. Propõe-se

à consideração superior o envio à reunião da Câmara para aprovação”, tendo, o Presidente, em 02 de junho de 2023, proferido o seguinte despacho: “À próxima reunião da Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibera, autorizar a ocupação de via pública relativa ao Processo número 31/2023, bem como, fixar o montante da caução a prestar no valor de €3.200,00, conforme informação técnica dos Serviços da DOUA, subscrita pela Técnica Superior, Eng.ª Luísa Lopes, em 31 de maio de 2023, informação que se anexa e faz parte integrante da presente proposta para os devidos e legais efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, 02 de junho de 2023. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação de via pública relativa ao Processo número 31/2023, bem como, fixar o montante da caução a prestar no valor de €3.200,00, conforme informação técnica dos Serviços da DOUA, subscrita pela Técnica Superior, Eng.ª Luísa Lopes, em 31 de maio de 2023, informação que se anexa e faz parte integrante da presente deliberação para os devidos e legais efeitos. _____

III

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1. CULTURA _____

1.1 - Discussão e votação das “Normas – Publicidade e Patrocínios ao abrigo do Mecenato Cultural - Festas e Feira de Verão 2023”. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Discussão e votação das “Normas – Publicidade e Patrocínios ao abrigo do Mecenato Cultural - Festas e Feira de Verão 2023” _____

Considerando que: _____

A) A organização e gestão das “Festas e Feira de Verão de 2023” é da responsabilidade do Município implicando, por isso, a adoção de medidas que promovam a sua regular participação e funcionamento; _____

B) Foi elaborada a informação número 3101, de 2 de junho de 2023, com as normas relativas à Publicidade e Patrocínios ao abrigo do Mecenato Cultural - Festas e Feira de Verão 2023, cujo teor se transcreve: _____

“Assunto: Festas e Feira de Verão 2023 – publicidade e patrocínios ao abrigo do mecenato cultural _____

Sr. Presidente, José Alberto Quintino, _____

Como habitualmente sucede, deverão ser considerados os termos dos serviços de

publicidade e de patrocínio, ao abrigo do estatuto dos benefícios fiscais (mecenato cultural), para a edição das Festas e Feira de Verão de 2023. _____

Neste sentido, estão previstas as seguintes modalidades: _____

1. Serviços de Publicidade _____

a) Publicidade Sonora _____

1 Spot publicitário com passagem até 10 vezes/dia durante todo o período das Festas, sendo da responsabilidade do anunciante a conceção do spot30 € (o spot deverá ser entregue até dia 31 de agosto); _____

b) Publicidade Gráfica – Lonas _____

A colocar na parede junto ao Palco Sobral (limitadas ao espaço existente), sendo da responsabilidade do anunciante a conceção e impressão da lona. _____

*Dimensões até 1,5 m x 1,575 € _____

*Dimensões até 3 m x 1 m.....100 € _____

(as lonas deverão ser entregues até dia 31 de agosto) _____

2. Patrocínios ao abrigo do Estatuto dos Benefícios Fiscais - Mecenato Cultural _____

Os valores recebidos a título de patrocínios serão majorados em 20 % para efeitos fiscais. _

2.1. Patrocínio de eventos _____

a) **Patrocínio exclusivo de 1 evento:** pagamento do evento, com possibilidade de colocação de uma lona no palco ou no local da sua realização e de publicidade sonora durante o evento, caso seja possível (por exemplo, em concerto e ou em pamplonas entre outras); _____

b) **Patrocínio de 1 evento por duas entidades parcelas:** pagamento do evento por duas entidades, com possibilidade de colocação de uma lona no palco ou no local da sua realização e de publicidade sonora durante o evento, caso seja possível (por exemplo, em concerto e ou em pamplonas entre outras); _____

Nota: Nestes casos, o programa das Festas terá uma referência junto do evento "Patrocínio Exclusivo ...". _____

2.2. Patrocínios diversos _____

a) **Patrocínios iguais ou superiores a 50 € e menores de 250 €:** Atribuição de um selo para colocar na montra e com referência no programa das Festas; _____

b) **Patrocínios iguais ou superiores a 250 €:** Atribuição de um selo "prestígio" para colocar na montra e com referência no programa das Festas; _____

Nota: Nestes casos, o programa das Festas, nas últimas páginas, terá uma referência a todos os patrocinadores. _____

(respostas e pagamentos até dia 30 de Junho) _____

Sobral de Monte Agraço, 02 de junho de 2023.

O Chefe de Divisão da DECAS, assinado, Nuno Libório, Dr."

C) Na informação melhor identificada na alínea B) da presente proposta o Presidente da Câmara, em 02 de junho de 2023, proferiu o seguinte Despacho: "Concordo, à próxima reunião da Câmara".

Propõe-se que:

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere aprovar as normas relativas à Publicidade e Patrocínios ao abrigo do Mecenato Cultural - Festas e Feira de Verão 2023, constantes da informação em anexo a qual faz parte integrante da presente proposta para os devidos e legais efeitos.

Sobral de Monte Agraço, 02 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar as normas relativas à Publicidade e Patrocínios ao abrigo do Mecenato Cultural - Festas e Feira de Verão 2023, constantes da informação em anexo a qual faz parte integrante da presente deliberação para os devidos e legais efeitos.

IV

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

O Sr. Presidente, atendendo a que os próximos pontos estão interligados - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Sobral de Monte Agraço (Revisão); Código de Ética e Conduta do Município de Sobral de Monte Agraço e Conduta e Manual de Procedimentos do Canal de Denúncias -, solicitou a discussão conjunta das propostas, sendo estes documentos resultantes da legislação em vigor.

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão, a propósito da revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, perguntou que alterações foram efetuadas.

Com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Ana Lousa explicou que houve a necessidade de adaptar o documento à recente legislação, de forma a colmatar algumas situações, como por exemplo, a designação do Encarregado de Proteção de Dados. Referiu que, no âmbito do plano anterior, houve necessidade de proceder à elaboração do Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas enviado para o Presidente do Conselho de Prevenção da Corrupção e Presidente do Mecanismo Nacional Anticorrupção, que funcionam junto do Tribunal de Contas, tendo sido enumeradas várias questões de risco, algumas das quais já foram resolvidas pela Autarquia e devidamente contempladas nos documentos apresentados. Disse também que o Plano de



Prevenção assenta em quatro pilares: Recursos Humanos e Estrutura Organizacional, Infraestruturas, Sistemas e Tecnologias e Processos. Deu também conta da existência do Canal de Denúncias, que será efetuado através da plataforma da OesteCIM já existente, embora as denúncias também possam ser efetuadas presencialmente ou por correio postal. ____

O Sr. Presidente, como já referido, disse que são matérias que decorrem da lei geral, sendo posteriormente adaptadas à realidade de cada município. Referiu que os documentos refletem um conjunto de normas/regras de ética e conduta que têm de ser cumpridas, ressalvando que, o não cumprimento, pode levar à aplicação de sanções. _____

Com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Ana Lousa referiu, ainda, que os documentos têm um cariz muito pragmático, sendo complexos e onde estão refletidas as ações que a Câmara Municipal se compromete a executar e a fazer cumprir. Referiu que, no mês de outubro, será elaborado o primeiro relatório intercalar sobre o cumprimento das normas e que, no mês de abril, será apresentado o relatório final. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão agradeceu os esclarecimentos prestados. Solicitou, ainda, informação sobre o funcionamento do Canal de Denúncia. _____

A Dra. Ana Lousa, com a devida anuência, reiterou que será utilizada a plataforma da OesteCIM, sendo enviada comunicação ao responsável do canal, Dr. Fanha Vieira, que também é o Encarregado de Proteção de Dados, o qual dispõe de 7 dias para comunicar à Autarquia a existência da denúncia. Referiu que o denunciante terá de obter uma resposta num período de 3 meses, quando a queixa for de caráter interno, ou de 6 meses, quando de carácter externo ou quando a sua complexidade assim o justifique. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz começou por referir que algumas das questões que tinha para colocar já tinham sido esclarecidas. Salientou que são documentos bastante pertinentes, tendo citado uma frase do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão: *"A corrupção pode apresentar-se nas mais diversas formas, desde a pequena corrupção até à grande corrupção nos mais altos níveis do Estado e das organizações internacionais. Ao nível das suas consequências, produz efeitos essencialmente, na qualidade da democracia e no desenvolvimento económico e social."* Comentou que, por ocasião do 25 de Abril, a coligação que representa tomou a iniciativa de divulgar alguns cartazes contra a corrupção. Disse que a corrupção é atualmente uma temática avassaladora, tendo reflexos aos mais diversos níveis, devendo haver uma salvaguarda do poder democrático. _____

Continuando a sua intervenção, disse que, após aprovação dos documentos apresentados, deverá existir o cuidado para que os mesmos sejam divulgados e efetivamente cumpridos, sugerindo a realização de sessões de esclarecimentos junto dos trabalhadores. Referiu que, ao que parecia, a corrupção estava para ficar, verificando-se o seu aumento, devendo por isso ser travada de todas as formas possíveis, pois até a própria justiça estava com dificuldades em



deter a degradação do regime democrático, sendo uma situação realmente preocupante. Por fim, disse que os documentos apresentados estão muito bem executados e esquematizados, congratulando todos quantos contribuíram para a sua elaboração, nomeadamente, empresa e técnicos da Autarquia, sendo estes documentos que, na sua opinião, são necessários em todos os locais, inclusive empresas.

A Sra. Vereadora Carla Alves disse que efetivamente o tema da corrupção está na ordem do dia, dando conta de um projeto denominado "RedEscolas AntiCorrupção", que contou com a participação do AEJICS, tendo este sido distinguido com o Selo de Ouro, no âmbito da iniciativa "RedEscolas AntiCorrupção - escolas que nos inspiram uma cultura de integridade". Referiu quem efetivamente este é um tema transversal e debatido por várias faixas etárias, até mesmo pelos mais jovens.

O Sr. Presidente realçou e congratulou todos os trabalhadores da Autarquia e a empresa que procedeu à elaboração dos documentos apresentados. Disse que os documentos serão de conhecimento público, referindo que gostava realmente que a população tivesse presente a existência dos mesmos, bem como a sua forma de funcionamento. Enquanto político, demonstrou o seu descontentamento pela forma como está o país, embora, também a comunicação social, por vezes, exagere as situações, sendo lamentável as notícias que vão sendo divulgadas. A propósito da iniciativa efetuada pelo Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, nomeadamente, a colocação de cartazes contra a corrupção, por ocasião do 25 de Abril, congratulou-o pelo facto, tendo achado curioso a coincidência com o facto de no dia seguinte serem divulgadas notícias no âmbito do caso "tutti-frutti", ligadas ao PSD.

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz referiu que também a CDU tem casos de corrupção no partido.

O Sr. Presidente referiu que podia ser analisado e discutido o número de casos de corrupção em cada partido, ressaltando que apenas usou o caso "tutti-frutti" como exemplo. Por fim, disse ficar agradado com a aprovação destes documentos, os quais têm uma vertente fiscalizadora, em suma, são instrumentos de trabalho que serão um bom contributo para o cumprimento dos deveres/normas legais.

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, ainda a propósito da corrupção nos partidos, disse que, naturalmente, um partido com menos Autarquias, terá menos casos de corrupção, todavia, esta é uma matéria transversal a todas as forças políticas. Referiu que o que importa é que a corrupção seja combatida, ressaltando que esta é uma temática proporcional e transversal ao tamanho das instituições e afeta todos os setores. Referiu também que a atuação da justiça é importantíssima para ultrapassar esta situação. Disse que o que realmente interessa, é o combate à corrupção, a formação e a sensibilização das pessoas para este assunto, bem como a realização de ações fiscalizadoras e a disponibilização de meios para atuar. Referiu que foi



com orgulho que promoveu a divulgação dos cartazes contra a corrupção, não só pelo seu partido, mas por todas as forças políticas. Por último, referiu que existem leis da década de 90 que só recentemente deram lugar a condenações, sendo lamentável. Referiu que, também, por parte da comunicação social parecia ser feita uma justiça popular e um linchamento público, quando deviam ser os tribunais, as entidades a verificar os factos e a promover as devidas condenações. _____

O Sr. Presidente, ainda a propósito da colocação dos cartazes, reiterou que felicitou o Sr. Vereador pela iniciativa, concordando com a sua colocação, tendo efetivamente referido o caso apenas como um exemplo. Por fim, referiu que não devia de existir corrupção e a necessidade deste tipo de ação, lamentando a falta de meios de combate, o aumento da corrupção e o linchamento público efetuado sem meios de prova. _____

O Sr. Vice – Presidente, como já referido, disse que as propostas refletem matérias que estão interligadas e que, nos documentos apresentados, é possível aferir informação detalhada e sistematizada das normas e infrações. Disse que também é possível perceber a definição das estratégias e até de algumas situações que já estão contempladas na lei, mas que agora se apresentam de uma forma mais estruturada e com as respetivas estratégias de ação, em suma, apresentam a forma como as entidades públicas podem agir perante as situações, sendo instrumentos de trabalho importantes. Relativamente ao exercício de cargos públicos, disse que cada um tem a sua perspetiva, não valendo a pena discutir qual o partido com mais ou menos culpa na corrupção, ressaltando que o partido político que representa tem a sua postura, sendo do conhecimento público a sua gestão. _____

1.1 – Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Sobral de Monte Agraço (Revisão). _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Sobral de Monte Agraço (Revisão) _____

Considerando que: _____

- A) A corrupção pode ser um impedimento ao bom funcionamento das instituições do setor público ou privado, tornando assim necessária, a implementação de mecanismos de defesa para evitar ameaças que possam surgir por meio de práticas corruptas ou atos de natureza similar;*** _____
- B) A Lei número 54/2008, de 04 de setembro, criou o Conselho de Prevenção da Corrupção (de agora em diante abreviado para CPC), entidade administrativa independente, que estabeleceu na sua Recomendação de 1 de julho de 2009, que os órgãos máximos das Entidades Gestoras de Dinheiros, Valores ou Patrimónios Públicos, seja qual for a sua***



natureza, devem elaborar Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e remeter os relatórios de execução ao Conselho de Prevenção da Corrupção, bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo; _____

C) A Resolução do Conselho de Ministros número 37/2021, de 6 de abril de 2021, aprovou a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, a que se seguiu a publicação do Decreto-Lei número 109-E/2021, de 9 de dezembro, o qual criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabeleceu o regime geral de prevenção da corrupção; _____

D) Com a publicação dos diplomas legais identificados na alínea anterior, foi consagrada a implementação de um conjunto de medidas de combate à corrupção, tais como: o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), os Programas de Cumprimento Normativo e respetivo responsável; _____

E) O Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), visa promover a transparência e a integridade na ação pública e garantir o cumprimento das políticas de prevenção da corrupção e de infrações conexas, tendo poderes de iniciativa, de controlo e sancionatórios;

F) Para cumprir as exigências do Decreto-Lei número 109-E/2021, torna-se necessário que a Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço proceda à revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, aprovado em 04 de janeiro de 2010; _____

G) De acordo com o previsto no número 1 do artigo 5.º, do Decreto-Lei número 109-E/2021, de 9 de dezembro, as entidades abrangidas devem adotar e implementar um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, um Código de Conduta, um Programa de Formação e um Canal de Denúncias, a fim de prevenirem, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade; _____

H) Com a revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o Município assegura, assim, o envolvimento de todos os seus Eleitos, Dirigentes, Trabalhadores e demais intervenientes, tendo em consideração, essencialmente: (i) a prevenção de riscos de corrupção na contratação pública, (ii) a gestão de conflitos de interesse no setor público, e (iii) a última alteração ao seu modelo organizacional. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, nos termos do número 1 do artigo 5.º, do Decreto-Lei número 109-E/2021, de 9 de dezembro delibere aprovar a revisão ao Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Sobral de Monte Agraço, anexo à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, 02 de junho de 2023. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do número 1 do artigo 5.º, do Decreto-Lei número 109-E/2021, de 9 de dezembro, aprovar a revisão ao Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Sobral de Monte Agraço, anexo à presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos.

1.2 - Código de Ética e Conduta do Município de Sobral de Monte Agraço.

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

"Proposta

Código de Ética e Conduta do Município de Sobral de Monte Agraço.

Considerando que:

- A) O Município de Sobral de Monte Agraço e os seus serviços têm como missão a prestação de um serviço público de qualidade, assumindo, para o interior da sua Instituição e na sua relação com o exterior, valores necessários para o bom desenvolvimento das suas funções, dos quais se destacam: legalidade, neutralidade, responsabilidade, competência e integridade;***
- B) A Câmara Municipal tem vindo a incorporar, no âmbito da sua atividade, os princípios e os valores da Administração Pública, nomeadamente, quanto à ética profissional e pessoal dos seus trabalhadores e dirigentes na prossecução das suas funções, através da monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e da avaliação de procedimentos de controlo interno instituídos nas respetivas áreas de intervenção municipal;***
- C) O Código de Ética e Conduta está em consonância com as diretrizes fixadas no regime geral de prevenção da corrupção, aprovado pelo Decreto – Lei número 109-E/2021, de 9 de dezembro, estabelecendo o artigo 7.º do Anexo a que se refere a alínea b) do artigo 1.º do diploma legal citado, a necessidade das entidades abrangidas adotarem um Código de Conduta que estabeleça o conjunto de princípios, valores e regras de atuação de todos os dirigentes e trabalhadores em matéria de ética profissional;***
- D) O presente Código de Ética e Conduta incorpora todos os princípios conformadores da atividade administrativa plasmados no Código de Procedimento Administrativo e confere, a todos os trabalhadores e demais colaboradores do Município de Sobral de Monte Agraço, uma responsabilidade acrescida no que respeita à sua conduta e ao seu desempenho no relacionamento com os munícipes, visando a prestação de um serviço público de qualidade e a criação de um clima de confiança entre os administrados, bem como a melhoria da atitude e a conduta coletiva, nos relacionamentos profissionais internos e externos, para acautelar práticas contrárias à ética e inadequadas à conduta;***



E) A adoção dos princípios e normas ora definidos no presente Código de Ética e Conduta, constitui um importante instrumento de gestão, que certamente contribuirá para a consolidação da imagem do Município de Sobral de Monte Agraço junto de todas as partes interessadas e da sociedade em geral. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou aprovar o Código de Ética e Conduta do Município de Sobral de Monte Agraço, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Anexo a que se refere a alínea b) do artigo 1.º do Decreto-Lei número 109-E/2021, de 9 de dezembro, documento anexo à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, 02 de junho de 2023. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar o Código de Ética e Conduta do Município de Sobral de Monte Agraço, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Anexo a que se refere a alínea b) do artigo 1.º do Decreto-Lei número 109-E/2021, de 9 de dezembro, documento anexo à presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

1.3 - Manual de Procedimentos do Canal de Denúncias. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta" _____

Manual de Procedimentos do Canal de Denúncias _____

Considerando que: _____

- A) A Resolução do Conselho de Ministros número 37/2021, de 6 de abril de 2021, aprovou a *Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024*, a que se seguiu a publicação do Decreto-Lei número 109-E/2021, de 9 de dezembro, determinou a implementação de um conjunto de medidas de combate à corrupção, tais como: o *Mecanismo Nacional Anticorrupção*, os *Programas de Cumprimento Normativo* e respetivo responsável; _____
- B) O Decreto-Lei número 109-E/2021, de 9 de dezembro, criou ainda o *Regime Geral de Prevenção da Corrupção*, que prevê uma série de obrigações para as *Autarquias Locais* que empreguem 50 ou mais trabalhadores e que tenham mais de 10.000 habitantes, sobre as quais recai, entre outras, a obrigação de disporem de um *Canal de Denúncias interno*, onde possam ser denunciados atos suscetíveis de configurar crime de corrupção ou infrações conexas; _____
- C) A existência e implementação destes canais, tem a função de proteger aqueles que denunciem ou divulguem infrações ao direito da União, assegurando, desde logo, todas as condições de segurança, sigilo, anonimato e confidencialidade, bem como, a _____

confidencialidade de terceiros mencionados na denúncia e impedimento do acesso de pessoas não autorizadas; _____

- D) A Lei número 93/2021, de 20 de dezembro, aprova o Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações, que vem introduzir no contexto nacional a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas denunciando violações do direito da União; _____
- E) No sentido de responder à obrigatoriedade da nova realidade normativa, o Município, elaborou o Manual de Procedimentos do Canal de Denúncias do Município de Sobral de Monte Agraço, que visa cumprir com o elenco previsto no número 1 do artigo 5.º e artigo 8.º do Decreto-Lei número 109-E/2021, de 9 de dezembro, onde se estabelece que as entidades abrangidas adotam e implementam um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), um Código de Conduta, um Programa de Formação e um Canal de Denúncias, a fim de prevenir, detetar e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade; _____
- F) A política de proteção do denunciante desenvolvida pelo Município contempla, não só o disposto na Lei número 93/2021, de 20 de dezembro, mas também os procedimentos descritos no Código de Ética e Conduta do Município; _____
- G) O Estatuto do Denunciante consagra proteção dos denunciantes quanto a quaisquer atos retaliativos. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, nos termos do número 1 do artigo 5.º e artigo 8.º do Decreto-Lei número 109-E/2021, de 9 de dezembro, conjugado com o estabelecido na Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, deliberou aprovar o Manual de Procedimentos do Canal de Denúncias do Município de Sobral de Monte Agraço, anexo à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, 02 de junho de 2023. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do número 1 do artigo 5.º e artigo 8.º do Decreto-Lei número 109-E/2021, de 9 de dezembro, conjugado com o estabelecido na Lei número 93/2021, de 20 de dezembro, aprovar o Manual de Procedimentos do Canal de Denúncias do Município de Sobral de Monte Agraço, anexo à presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. ____

1.4 - Projeto de Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Atividade de Restauração ou de Bebidas não Sedentárias e do Mercado Municipal do Município de Sobral de Monte



Agraço. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Projeto de Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Atividade de Restauração ou de Bebidas não Sedentárias e do Mercado Municipal do Município de Sobral de Monte Agraço _____

Considerando que: _____

- A) Em 20 de abril de 2022, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 98.º, número 1 do Código do Procedimento Administrativo, dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Atividade de Restauração ou de Bebidas não Sedentárias e do Mercado Municipal do Município de Sobral de Monte Agraço, procedimento esse que se desenrolou pelo período de 10 dias úteis após a publicitação do edital número 58/2022, datado de 22 de abril de 2022; _____
- B) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea A) da presente proposta, não foram apresentados quaisquer requerimentos para constituição como interessados na elaboração do Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Atividade de Restauração ou de Bebidas não Sedentárias e do Mercado Municipal do Município de Sobral de Monte Agraço; _____
- C) Em 01/03/2023, a Câmara Municipal aprovou, a abertura do período de consulta pública do Projeto de Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Atividade de Restauração ou de Bebidas não Sedentárias e do Mercado Municipal do Município de Sobral de Monte Agraço, pelo período de 30 dias, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, conforme publicação por extrato na II Série, do Diário da República número 71, de 11 de abril de 2023 e por edital número 43/2023, bem como, publicitação integral na internet na página do Município; _____
- D) Decorrido que foi o prazo estipulado para consulta pública, verificou-se que não foram apresentadas quaisquer sugestões ou alterações ao clausulado; _____
- E) Foi elaborada a informação número 2960, de 30/05/2023, subscrita pela Coordenadora Técnica, Raquel Leite, cujo teor se transcreve: _____

"Assunto: Projeto de Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Atividade de Restauração ou de Bebidas não Sedentárias e do Mercado Municipal do Município de Sobral de Monte Agraço _____

Após deliberação da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, em 20 de abril de 2022, foi publicitado o início do procedimento e participação procedimental para a elaboração do regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Atividade de Restauração ou de Bebidas não Sedentárias e do Mercado Municipal do Município de Sobral de Monte Agraço, não tendo



sido constituídos quaisquer interessados, nem tendo sido apresentados quaisquer contributos para o efeito.

Por deliberação da Câmara Municipal de 01 de março de 2023, foi aprovada a abertura da consulta pública do Projeto de Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Atividade de Restauração ou de Bebidas não Sedentárias e do Mercado Municipal do Município de Sobral de Monte Agraço, pelo período de 30 dias, após publicação no Diário da República. _
Atendendo ao terminus do período de consulta pública do referido projeto de regulamento, em 26 de maio do corrente ano, sem que tenham sido apresentados quaisquer contributos, alterações ou sugestões, propõe-se submeter à apreciação da Câmara Municipal o Projeto de Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Atividade de Restauração ou de Bebidas não Sedentárias e do Mercado Municipal do Município de Sobral de Monte Agraço para efeitos de aprovação.

Sobral de Monte Agraço, 30 de maio de 2023

A Coordenadora Técnica, assinado, Raquel Leite”

- F) Na informação melhor identificada na alínea anterior, em 31/05/2023, a Chefe de Divisão da DAF emitiu o seguinte parecer: “Exmo. Senhor Presidente, Proponho que se submeta o Projeto de Regulamento em referência, a deliberação de câmara, conforme proposto na Informação que antecede”, tendo o Presidente, em 02/06/2023, proferido o seguinte despacho: “Concordo. À próxima Reunião de Câmara”;
- G) Nos termos da alínea k), do número 1, do artigo 33.º, com remissão para a alínea g), do número 1, do artigo 25.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apresentar à Assembleia Municipal propostas de Regulamentos do Município com eficácia externa.

Propõe-se que:

1 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço aprove o Projeto de Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Atividade de Restauração ou de Bebidas não Sedentárias e do Mercado Municipal do Município de Sobral de Monte Agraço, anexo à presente proposta, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e alínea k), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 73/2013, de 12 de setembro.

2 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, ainda, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Projeto de Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Atividade de Restauração ou de Bebidas não Sedentárias e do Mercado Municipal do Município de Sobral de Monte Agraço, anexo à presente proposta, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do número 1, do artigo 25.º, da Lei 73/2013, de 12 de setembro.



Sobral de Monte Agraço, 02 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Atividade de Restauração ou de Bebidas não Sedentárias e do Mercado Municipal do Município de Sobral de Monte Agraço, anexo à presente deliberação, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e alínea k) do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 73/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, ainda, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Projeto de Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Atividade de Restauração ou de Bebidas não Sedentárias e do Mercado Municipal do Município de Sobral de Monte Agraço, anexo à presente deliberação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do número 1, do artigo 25.º, da Lei 73/2013, de 12 de setembro.

1.5 - Projeto de Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Sobral de Monte Agraço.

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

"Proposta

Projeto de Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Sobral de Monte Agraço.

Considerando que:

- A) Em 21 de dezembro de 2022, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 98.º, número 1 do Código do Procedimento Administrativo, dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Sobral de Monte Agraço, procedimento esse que se desenrolou pelo período de 10 dias úteis após a publicitação do edital número 190/2022, datado de 27 de dezembro de 2022;
- B) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea A), não foram apresentados quaisquer requerimentos para constituição como interessados na elaboração do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Sobral de Monte Agraço;
- C) Em 01/03/2023, a Câmara Municipal aprovou, a abertura do período de consulta pública do Projeto de Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Sobral de Monte Agraço, pelo período de 30 dias, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, conforme publicação por extrato na II Série, do Diário da República número 71, de 11 de abril de 2023 e por edital número 44/2023, bem como, publicitação integral na internet na página do Município;
- D) Decorrido que foi o prazo estipulado para consulta pública, verificou-se que não foram



apresentadas quaisquer sugestões ou alterações ao clausulado; _____

E) Foi elaborada a informação número 2958, de 30/05/2023, subscrita pela Coordenadora Técnica, Raquel Leite, cujo teor se transcreve: _____

“Assunto: Projeto de Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Sobral de Monte Agraço _____

Após deliberação da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, em 21 de dezembro de 2022, foi publicitado o início do procedimento e participação procedimental para a elaboração do regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Sobral de Monte Agraço, não tendo sido constituídos quaisquer interessados, nem tendo sido apresentados quaisquer contributos para o efeito. _____

Por deliberação da Câmara Municipal de 01 de março de 2023, foi aprovada a abertura da consulta pública do Projeto de Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Sobral de Monte Agraço, pelo período de 30 dias, após publicação no Diário da República. _
Atendendo ao terminus do período de consulta pública do referido projeto de regulamento, em 26 de maio do corrente ano, sem que tenham sido apresentados quaisquer contributos, alterações ou sugestões, propõe-se submeter à apreciação da Câmara Municipal o Projeto de Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Sobral de Monte Agraço para efeitos de aprovação. _____

Sobral de Monte Agraço, 30 de maio de 2023. _____

A Coordenadora Técnica, assinado, Raquel Leite”; _____

F) Na informação melhor identificada na alínea anterior, em 31/05/2023, a Chefe de Divisão da DAF emitiu o seguinte parecer: “Exmo. Senhor Presidente, Proponho a submissão do projeto de Regulamento em referência, a deliberação de câmara, conforme proposto na Informação que antecede”, tendo o Presidente, em 02/06/2023, proferido o seguinte despacho: “Concordo. À próxima Reunião de Câmara”; _____

G) Nos termos da alínea k), do número 1, do artigo 33.º, com remissão para a alínea g), do número 1, do artigo 25.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apresentar à Assembleia Municipal propostas de Regulamentos do Município com eficácia externa. _____

Propõe-se que: _____

1 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço aprove o Projeto de Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Sobral de Monte Agraço, anexo à presente proposta, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e alínea k) do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 73/2013, de 12 de setembro.

2 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, ainda, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Projeto de Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de



Sobral de Monte Agraço, anexo à presente proposta, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do número 1, do artigo 25.º, da Lei 73/2013, de 12 de setembro. _____

Sobral de Monte Agraço, 02 de junho de 2023. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Ana Lousa referiu que foram introduzidos alguns dos contributos apresentados pelos Srs. Vereadores. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão, à semelhança do que já disse sobre esta matéria, referiu que, após mais de 20 anos da existência de um regulamento impraticável, foi elaborado um novo documento, todavia, muito do articulado deveria ter sido redigido com mais atenção. No âmbito dos contributos prestados e que não foram, na sua maioria, equacionados, ressaltou que alguns artigos deviam de ter sido alterados, nomeadamente, no que diz respeito à atribuição das várias medalhas, pois não se verifica coerência quanto à forma como as mesmas são atribuídas. Salientou que, sendo a Medalha de Dedicção atribuída por tempo de serviço, não faz sentido a sua votação em sede do órgão deliberativo, ou seja na Assembleia Municipal. _____

O Sr. Presidente disse que efetivamente o autarca tem direito à medalha, mas esta será votada na Assembleia Municipal, ou seja, a distinção é atribuída mas está sujeita a um procedimento. Mais referiu que deste modo, os autarcas terão o seu valor e mérito reconhecido pelo órgão deliberativo, não vendo qualquer problema na votação da atribuição desta medalha. A atribuição de outras medalhas serão concedidas por direito e reconhecimento, sem votação da Assembleia Municipal. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão reiterou que não faz sentido a distinção de procedimentos entre as várias medalhas, nomeadamente as que são atribuídas por tempo de serviço, que são as medalhas de dedicação e as medalhas de bons serviços, atribuídas aos funcionários. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz referiu que esta diferenciação de procedimento pode ser considerada discriminatória, pois a atribuição pode não ser aprovada pela maioria dos membros do órgão deliberativo. Mais referiu que se o critério para atribuição é o número de anos, na sua opinião, é uma questão de automatismo. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão referiu que o entendimento do Sr. Presidente não fazia sentido e que o mesmo devia reconhecer esse facto. _____

O Sr. Presidente disse que esta era a sua posição, não tendo de moldar a sua opinião à da Sra. Vereadora Fátima Estêvão. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão reiterou que não concordava com a diferenciação nos critérios de atribuição de medalhas. Ressaltou que a existência de Conselhos/Grupos de Trabalho para este efeito, nomeadamente, composto por todas as forças partidárias, permite uma atribuição de medalhas de forma mais democrática, lamentando que não tenha sido



constituído um para este efeito. Referiu que também sugeriu a introdução do termo "Município" na designação da Medalha de Honra, que passaria a designar-se "Medalha de Honra do Município de Sobral de Monte Agraço"; a ponderação de mais patamares de atribuição, ouro, prata e bronze, no que diz respeito às medalhas atribuídas aos trabalhadores, não fazendo sentido que estejam à espera de fazer 25 anos de serviço para serem distinguidos, assim como a substituição do termo "Concelho" por "Município", no artigo 19.º do regulamento. As alterações propostas foram várias e não foram atendidas pelo Sr. Presidente, pelo que a Sra. Vereadora Fátima Estêvão considerou que não estaria em condições de votar a favor o documento que considerava apresentar bastantes incongruências, contradições e falta de rigor sendo um atentado à democracia. Seguidamente, apresentou a declaração de voto que a seguir se transcreve: _____

"DECLARAÇÃO DE VOTO"

Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Sobral de Monte Agraço _____
26 anos depois da aprovação pela Câmara Municipal de 1 regulamento de atribuição de Medalhas Municipais que nunca chegou a ser posto em prática, com exceção para a atribuição das medalhas aos bombeiros, este executivo municipal de maioria CDU aprovou um novo regulamento, que mais uma vez tem várias Incongruências e não teve em consideração contributos verdadeiramente significativos, apresentados pelos vereadores sem pelouros atribuídos, em reunião de câmara. _____

Na reunião do executivo municipal realizada a 1 de março de 2023, antes da consulta pública, apresentámos várias sugestões e pedidos de alteração ao documento, com destaque para: _____

1. A falta de coerência no procedimento de atribuição das medalhas, uma vez que existindo 3 tipos de medalhas (Assiduidade e Dedicção, Bons Serviços e Dedicção) que são atribuídas por tempo de serviço, não é coerente que destas apenas as medalhas de Dedicção sejam obrigatoriamente atribuídas após aprovação na Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço. E mais, por escrutínio secreto, da maioria qualificada de dois terços dos seus membros. Sem querer fazer outros juízos de valor, consideramos incompreensível e quase que podemos dizer impraticável. _____

Se o Regulamento refere no seu artigo 16.º que "A medalha de Dedicção será atribuída aos eleitos locais que tenham exercido funções autárquicas, por 20, 16 ou 8 anos, ao serviço das Autarquias Locais de Sobral de Monte Agraço" porque é que os mesmos só terão esse direito à medalha se a mesma for aprovada pelos eleitos da Assembleia Municipal, por uma maioria de dois terços? _____

Porquê esta exceção? As medalhas dos autarcas têm uma importância diferente das medalhas dos bombeiros e dos funcionários autárquicos? Têm que ser mais escrutinadas?

Se existe um critério objetivo, que é o tempo em funções, porquê enviar para a Assembleia Municipal? _____

Só temos que nos indignar quando questionamos o porquê desta decisão e o Sr. Presidente responde, em reunião de câmara, que é assim apenas porque ele quer! _____

2. **Por outro lado, é uma falta de coerência a Medalha de Honra ser decidida e aprovada em Assembleia Municipal, enquanto a Medalha de Mérito Municipal será apenas aprovada pela Câmara Municipal. Não há justificação para esta diferença!** _____
3. **A medalha de Bons Serviços, destinada a agraciar os trabalhadores do Município e Juntas de Freguesia, não deveria ser atribuída a quem apenas cumpra 25 anos de serviço na mesma entidade. Muitos trabalhadores há que, por motivos vários, saem para outras instituições, definitivamente ou temporariamente, mas enquanto estão ao serviço do município ou da freguesia, desempenham com muita responsabilidade, altruísmo e competência as suas funções, em prol da população de Sobral de Monte Agraço. Seria mais justo e correta a atribuição de 3 tipos de medalhas, a quem presta este serviço público, por exemplo aos 10, 20 e 30 anos de serviço. Por do que isso ainda, é o nº 3 do artigo 12.º relativo à atribuição destas medalhas que refere que "por razões excecionais e por se terem distinguido exemplar e notoriamente, pelos serviços prestados ao Município ou à comunidade, pode a Câmara Municipal, mediante proposta fundamentada... deliberar atribuir a Medalha de Bons Serviços, independentemente do tempo de serviço."** _____

Transforma-se uma atribuição objetiva numa atribuição subjetiva, que será decidida em Reunião de Câmara pela maioria absoluta dos seus membros, ou seja, pelos eleitos da CDU. A existir este nº 3 do artigo 12.º deveriam estar plasmados, no respetivo documento, quais as razões excecionais a serem consideradas e avaliadas.

4. **A necessidade da existência de um Conselho de Atribuição de Medalhas, constituído pelas várias forças políticas com representação municipal, à semelhança do que acontece em vários outros municípios e que garantiria a isenção na atribuição destas distinções honoríficas;** _____

Pelo exposto, votámos contra a proposta de Regulamento das Distinções Honoríficas. _____

O PS defende a necessidade de um Regulamento de Distinções Honoríficas, em falta há várias décadas, mas que seja rigoroso, isento e que dignifique o município e todos os distinguidos. _____
Ao contrário, estamos perante um Regulamento de Distinções Honoríficas incoerente e muito pouco democrático. _____

Sobral de Monte Agraço, 7 de junho de 2023 _____

A Vereadora da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, assinado, Mª Fátima Simões Estêvão _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz referiu que o executivo tinha tido uma boa discussão sobre este regulamento aquando da sua apresentação em reunião de Câmara. Referiu que a existência do Conselho para atribuição das medalhas seria uma mais-valia para este procedimento. Relativamente à atribuição de medalha aos trabalhadores, após 25 anos de serviço, disse que, na sua opinião, esta situação devia ser repensada, dando conta de excelentes trabalhadores que passaram pela Autarquia e que não receberam qualquer distinção. Referiu que o partido político que representa, já há alguns anos, lutava pela elaboração deste documento, em que fosse possível o reconhecimento público de pessoas que contribuíram para a evolução do Concelho, demonstrando ainda o seu agrado pelo facto da atribuição das distinções ocorrer no dia do Município. Referiu que, na presente data, o Sobral, nomeadamente, a sua memória, identidade e cultura, ficava a ganhar.

O Sr. Presidente agradeceu as intervenções efetuadas, referindo que o documento pode sempre ser alvo de alterações e melhorado.

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos da CDU e da Coligação "Juntos pela Nossa Terra" e um voto contra da eleita pelo PS, aprovar o Projeto de Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Sobral de Monte Agraço, anexo à presente deliberação, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e alínea k), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 73/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, ainda, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Projeto de Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Sobral de Monte Agraço, anexo à presente deliberação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do número 1, do artigo 25.º, da Lei 73/2013, de 12 de setembro.

1.6 - Fixação dos preços a praticar nas Piscinas Municipais – Atividades de Verão.

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

"Proposta

Fixação dos preços a praticar nas Piscinas Municipais – Atividades de Verão

Considerando que:

- A) *Nos termos das disposições conjugadas na alínea f), do artigo 14.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro - Lei das Finanças Locais (a que correspondia a alínea c), do artigo 10.º e artigo 16.º da Lei 2/2007, de 15/01), constitui receita do Município o produto da cobrança de preços resultantes da prestação de serviços, sendo que os preços não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados pelo Município;*
- B) *Nos termos da alínea e), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, constitui competência da Câmara Municipal a fixação dos preços da prestação de serviços*

ao público pelos serviços municipais; _____

C) Foi elaborada a informação número 3071, datada de 01 de junho de 2023, subscrita pela Técnica Superior, Sandra Gomes, a qual se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____

D) Em 01 de junho de 2023, o Chefe de Divisão da DECAS, Dr. Nuno Libório emitiu o seguinte parecer: "Sr. Vice-presidente, Luís Soares, coloca-se à consideração tabela de preços para as atividades lúdicas de ocupação de tempos livres, no Complexo Piscina Municipal, entre os meses de julho e de agosto do corrente ano, a aprovar pelo órgão Câmara Municipal", tendo na mesma data o Sr. Vice-Presidente proferido o seguinte despacho: "Concordo. Elaborar proposta a ser presente em reunião de câmara". _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, nos termos das disposições conjugadas da alínea f), do artigo 14.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro e alínea e), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o valor dos preços a cobrar na Piscina Municipal – Atividades de Verão, de acordo com a informação identificada na alínea C) da presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, ou seja: _____

- Utilização de Piscina a menores de 12 anos (acompanhado por adulto) Gratuito _____
- Utilização de Piscina, Hidroginástica ou Ginásio _____

***Tarifa diária** _____

13 - 25 e > 60 anos - 1,50 euros _____

>25 anos - 2 euros _____

***Preçário Mensal** _____

- Trânsito livre 1 modalidade _____

13 - 25 e > 60 anos - 10 euros _____

>25 anos - 15 euros _____

- Trânsito livre 2 modalidades _____

13 - 25 e > 60 anos - 15 euros _____

>25 anos - 20 euros _____

- Trânsito livre 3 modalidades _____

13 - 25 e > 60 anos - 20 euros _____

>25 anos - 30 euros _____

- Curso Intensivo de Natação _____

10 euros / semana _____

Sobral de Monte Agraço, 2 de junho de 2023. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

O Sr. Vice – Presidente disse que a proposta apresentada visa a aprovação do preçário a praticar nas Piscinas Municipais, nos meses de julho e agosto, período no qual, serão realizadas várias atividades lúdicas, de forma a dinamizar o equipamento em causa, durante o período de Verão. _____

Ainda a propósito das Piscinas Municipais, disse que, no seguimento do inquérito de auscultação sobre as preferências desportivas dos munícipes, foram obtidas cerca de 500 respostas, estando os serviços a trabalhar na preparação da próxima época desportiva, tendo presente estes dados. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão perguntou se os valores praticados no preçário apresentado são inferiores comparativamente aos últimos aprovados. _____

O Sr. Vice – Presidente referiu que efetivamente foram efetuados alguns ajustes no preçário e que o valor diário foi reduzido, ressaltando que são preços acessíveis para a população. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz agradeceu a explicação efetuada. Perguntou se faria sentido a distinção de preçário entre utentes residentes e não residentes no Concelho. _____

O Sr. Vice – Presidente, respondendo à questão colocada, disse que nunca foi adotado um preçário diferente para utentes fora do Concelho, ressaltando que nunca foi feita qualquer discriminação. Referiu que as Piscinas Municipais são frequentadas por vários utentes de outros Concelhos, nomeadamente, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Torres Vedras e Mafra. Nesta sequência, referiu que, em termos de lista de espera, estes utentes poderiam ter algum impacto, todavia, referiu que, quando se verifica alguma necessidade, são efetuados desdobramentos de horários e equacionadas outras soluções, tendo sido possível, até à presente data, dar resposta às várias situações. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos das disposições conjugadas da alínea f), do artigo 14.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro e alínea e), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o valor dos preços a cobrar na Piscina Municipal – Atividades de Verão, de acordo com a informação identificada na alínea C) da presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, ou seja: _____

- Utilização de Piscina a menores de 12 anos (acompanhado por adulto) Gratuito _____
- Utilização de Piscina, Hidroginástica ou Ginásio _____

*Tarifa diária _____

13 - 25 e > 60 anos - 1,50 euros _____

>25 anos - 2 euros _____

*Preçário Mensal _____

- Trânsito livre 1 modalidade _____

13 - 25 e > 60 anos - 10 euros _____

>25 anos - 15 euros _____

- Trânsito livre 2 modalidades _____

13 - 25 e > 60 anos - 15 euros _____

>25 anos - 20 euros _____

- Trânsito livre 3 modalidades _____

13 - 25 e > 60 anos - 20 euros _____

>25 anos - 30 euros _____

- Curso Intensivo de Natação _____

10 euros / semana _____

1.7 - Atribuição de Subsídio à União Desportiva do Oeste. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Atribuição de Subsídio à União Desportiva do Oeste. _____

Considerando que: _____

- A) A União Desportiva do Oeste, solicitou à Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço a atribuição de um subsídio para o 46.º Grande Prémio Internacional de Ciclismo de Torres Vedras, a realizar entre 13 a 16 de julho de 2023; _____
- B) A entidade referida na alínea A) da presente proposta, desenvolve atividades de manifesto interesse e relevância de âmbito desportivo; _____
- C) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respectivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário República, 2.ª Série, de 13 de agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; _____
- D) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea p), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- E) Em 01 de junho de 2023, foi elaborada a informação número 5943, subscrita pelo Chefe de Divisão da DECAS, Dr. Nuno Libório, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- F) Na informação melhor identificada na alínea E) da presente proposta o Vice-Presidente da Câmara, em 01 de junho de 2023, proferiu o seguinte despacho: "Concordo. À próxima reunião de câmara para atribuição de subsídio no valor de 2.000 €, conforme consta na



presente proposta". _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberar atribuir à União Desportiva do Oeste um subsídio de 2.000,00€, nos termos do disposto na alínea p), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 9.º, 14.º e 15.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, publicado no Diário República, 2.ª Série, de 13 de agosto de 2009, no âmbito do 46.º Grande Prémio Internacional de Ciclismo de Torres Vedras, a realizar de 13 a 16 de julho de 2023. _____

2 - A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 02 de junho de 2023. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Vice – Presidente referiu que, à exceção de Torres Vedras, o Concelho de Sobral de Monte Agraço é o Município que há mais tempo participa nesta iniciativa. No presente ano, propõe-se a atribuição de um subsídio de € 2.000,00, que visa compartilhar uma partida, a ter lugar na Praceta 25 de Abril, no dia 14 de julho, pelas 11 horas. Disse que esta é uma iniciativa que acarreta alguns custos, porém, é uma iniciativa/modalidade muito acarinhada no Concelho.

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à União Desportiva do Oeste um subsídio de 2.000,00€, nos termos do disposto na alínea p), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 9.º, 14.º e 15.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, publicado no Diário República, 2.ª Série, de 13 de agosto de 2009, no âmbito do 46.º Grande Prémio Internacional de Ciclismo de Torres Vedras, a realizar de 13 a 16 de julho de 2023. _____

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

V

OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

1. Outros assuntos de Interesse do Município _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão, na sequência de pedidos anteriores, reiterou a disponibilização da Informação sobre as dívidas de cobrança duvidosa e sobre as empreitadas iniciadas após outubro de 2021. Perguntou quando terá lugar a primeira reunião do Conselho Municipal de Juventude, bem como se já está prevista uma data para entrega das Bolsas de Estudo. Referindo-se ao Pavilhão do Soeirinho, perguntou como estavam as negociações para aquisição do espaço e quais os valores em causa. Relativamente às casas de banho públicas, que foram intervencionadas recentemente, perguntou por que razão o espaço continua encerrado, tendo em conta a necessidade registada durante a Feira do Pão. Solicitou pontos

de situação sobre a Estratégia Local de Habitação, PDM e recrutamento de dirigentes intermédios de 2.º grau.

A propósito da inauguração da reabertura do Auditório Municipal, após requalificação do espaço, tendo sido mesmo descerrada uma placa, que considerou completamente desadequado, perguntou o que foi intervencionado para além das cadeiras. Tendo sido criados dois lugares para cidadãos com mobilidade reduzida, perguntou como será efetuado o acesso até aos referidos lugares, atendendo à falta de acessibilidades do edifício bem como dos restantes serviços municipais. Por fim, solicitou informação sobre o despejo ilegal de terras em Casais de São Martinho.

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz solicitou informação sobre os valores inerentes às Festas e Feira de Verão de 2022. Solicitou um ponto de situação sobre o manifesto/comissão intermunicipal de acompanhamento ao Hospital Beatriz Ângelo (HBA). No seguimento do abaixo-assinado relativo à circulação de trânsito na Rua João de Deus, após o término das obras na Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino, solicitou um ponto de situação sobre o assunto. Na sequência da vistoria realizada ao pavilhão do Monte Agraço Futebol Clube e às advertências efetuadas, perguntou como estavam a decorrer os trabalhos, esperando que não seja colocada em risco a prática desportiva, pelos jovens, naquele espaço. Por último, na sequência da requalificação exterior do edifício dos Paços do Concelho, perguntou se serão efetuadas algumas intervenções a nível interno, uma vez que parecem existir algumas infiltrações.

O Sr. Presidente começou por referir que, após a substituição da cobertura do edifício dos Paços do Concelho, não houve mais infiltrações. Referiu que, posteriormente à pintura agora realizada, serão efetuadas algumas reparações internas. Relativamente ao MAFC, como já referido em anteriores reuniões, disse que a Autarquia sempre se demonstrou disponível para auxiliar. Referiu que já foram efetuadas algumas melhorias, todavia, no momento, devido à eleição dos novos corpos sociais, os trabalhos estavam um pouco parados. No que diz respeito à circulação na Rua João de Deus, disse que não havia consenso entre os moradores, não estando ainda a situação definida e que a reposição da circulação, na forma como sucedia antes das obras, foi assumida por alguns moradores, nunca tendo sido dada indicação de que assim aconteceria. Reiterou que, após a conclusão das obras, será equacionada a melhor solução para o local.

Continuando a sua intervenção e conforme falado em anterior reunião do executivo, disse que efetivamente foi criada uma comissão intermunicipal de acompanhamento ao Hospital Beatriz Ângelo (HBA), constituída pelos Concelhos abrangidos por este centro hospitalar – Loures, Odivelas, Sobral de Monte Agraço e Mafra –, com o intuito de reivindicar melhores condições de atendimento na unidade hospitalar, sendo este também extensivo aos cuidados primários

de saúde. Para o efeito, disse que já foi assinado o memorando, o qual estipula a realização de reuniões para fazer um ponto de situação sobre o trabalho desenvolvido, tendo já sido aprovadas algumas datas para o efeito, bem como a realização de reuniões com o Conselho de Administração do HBA. Referiu que a prestação de cuidados de Saúde está muito complicada, situação que certamente agravar-se-á no período de Verão, sendo expectável que os serviços colapsem novamente. Referiu que, no Centro de Saúde de Sobral continua disponível o mesmo número de médicos, ou seja, continua a não ser o suficiente. Disse que a Autarquia está disponível para ajudar a ultrapassar a situação, porém, não podia deixar de lamentar o facto de não serem apresentadas soluções e nem sequer respostas às solicitações. Informou que, na presente data, foi entregue, um documento onde constam 9000 assinaturas, na ARSLVT – Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, a reivindicar melhores condições de Saúde.

Relativamente às Festas e Feira de Verão de 2022, referiu que, no momento, não tinha a informação para entregar, mas adiantou que o certame teve cerca de € 100.000,00 de custos e € 27.000,00 de receita. No que concerne ao Auditório Municipal, referiu que não se tratou de uma inauguração, mas sim de um ato simbólico, tendo sido colocada uma placa alusiva à requalificação acompanhada de uma atuação da AMAS - Academia de Música e Artes de Sapataria e Sobral de Monte Agraço. Referiu que, para o efeito, foram gastos € 30.000,00, tendo sido efetuados alguns arranjos, nomeadamente, piso e cadeiras. Referiu que foram efetivamente estipulados dois lugares para pessoas com mobilidade reduzida, existindo uma rampa para auxiliar no acesso. Mais referiu que está a ser efetuado um estudo para melhorar as acessibilidades no edifício.

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão comentou que o Pavilhão Multisserviços continua por inaugurar.

O Sr. Presidente, respondendo ao comentário da Sra. Vereadora Fátima Estêvão, referiu que a matéria em questão já havia sido debatida. Relativamente à deposição ilegal de terras, em Casais de São Martinho, disse que foi levantado o devido auto pelos serviços camarários, estando também o SEPNA a acompanhar o processo.

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão, a propósito desta matéria, demonstrou a sua preocupação perante o facto de que, após algum tempo, não seja possível proceder à remoção das terras. Com a anuência do Sr. Presidente, o Chefe de Divisão da DOUA, Arq.º Diogo Mata, ressaltou que as terras não consolidadas podem ser retiradas, estando a aguardar-se a resolução do processo de forma a realizar as diligências necessárias.

A Dra. Ana Lousa, com a anuência do Sr. Presidente, relativamente ao concurso para dirigentes intermédios de 2.º grau, informou que terminou o prazo para entrega de candidaturas, estando no momento a serem compatibilizadas as agendas, para dar



seguimento ao procedimento. _____

O Sr. Presidente, a propósito do PDM, disse que o documento obteve aprovação condicionada pela CCDR, devido ao facto da REN e da RAN terem emitido parecer desfavorável. Neste sentido, referiu que terão lugar reuniões com as referidas entidades para ultrapassar as questões existentes, sendo fundamentalmente um processo de negociações entre as partes envolvidas. Quanto à Estratégia Local de Habitação – 1.º Direito -, disse que o processo foi submetido ao IHRU - Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, tendo sido solicitado a validação de duas questões, as quais estão a ser tratadas pelo Sr. Chefe de Gabinete. _____

Continuando a sua intervenção, informou que as casas de banho públicas continuam fechadas porque ainda falta proceder à realização de alguns trabalhos. Sobre o Pavilhão do Soeirinho, disse que a Autarquia celebrou um contrato de arrendamento com os proprietários do espaço relativo ao piso inferior, pelo valor de € 500,00. Mais referiu que foi proposto pela Autarquia alugar também o piso superior ou a aquisição de toda a infraestrutura, pelo valor de € 310.000,00, aguardando-se uma resposta. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão solicitou mais informação sobre o estudo de acessibilidades do edifício municipal que está a ser elaborado. _____

Com a anuência do Sr. Presidente, o Chefe de Divisão da DOUA, Arq.º Diogo Mata, referiu que o estudo em causa foi atribuído como um objetivo no âmbito do SIADAP 23/24, não estando ainda concluído. _____

A Dra. Ana Lousa, com a anuência do Sr. Presidente, referiu que a informação sobre as dívidas de cobrança duvidosa está refletida nos documentos de prestação de contas, tendo disponibilizado cópia da página em questão. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves informou que a entrega das Bolsas de Estudo terá lugar em breve. Relativamente ao Conselho Municipal de Juventude, disse que estão a ser efetuadas as diligências internas, porém, o acréscimo de trabalho não tem permitido o agendamento da mesma. _____

O Sr. Vice – Presidente informou que, no âmbito de uma candidatura efetuada ao Fundo Ambiental, está a ser dinamizado o programa “Sobral Escolhe Compostar”, que tem como intuito sensibilizar a população e incentivar à gestão e valorização dos resíduos orgânicos através da compostagem, evitando deste modo, a deposição em aterro. Referiu que, no passado sábado, junto ao Mercado Municipal, foi realizada uma iniciativa junto da população, tendo sido atribuídos 50 compostores. Mais referiu que no dia 15 de junho, realizar-se-á também uma iniciativa na localidade de Sapataria. Disse que também, serão colocados 6 compostores em sítios estratégicos, a fim de serem utilizados para compostagem comunitária. Informou que, no âmbito de um concurso que decorreu no mês de maio - III Concurso Cidades do Vinho 2023 – Portugal Wine City Challenge -, os vinhos Troviscal Tinto 2018 Grande



Reserva e o Peripécia Chardonnay 2020 Grande Reserva, produzidos pela Quinta do Cerrado da Porta, sedeada no Concelho, conquistaram a Medalha de Ouro, tendo a cerimónia de entrega de prémios decorrido no dia anterior, na Feira Nacional da Agricultura. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves referiu que foram dinamizadas diversas atividades junto da comunidade escolar e ainda algumas iniciativas no âmbito da saúde animal, pela Veterinária Municipal. Informou que também o CILT realizou algumas ações pedagógicas. Por último, informou que o Dia Mundial da Criança foi assinalado com a realização de diversas iniciativas direcionadas às crianças do Ensino Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico dos estabelecimentos escolares do Concelho, na Praça Dr. Eugénio Dias e zona envolvente ao Pavilhão António Lopes Bogalho. Referiu que as iniciativas contaram com a participação dos Serviços Camarários - Biblioteca Municipal, Piscina Municipal e Serviço Municipal de Proteção Civil -, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, Guarda Nacional Republicana, ACES Oeste Sul - Núcleo de Apoio a Crianças e Jovens em Risco de Torres Vedras e Sobral de Monte Agraço, Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Sobral de Monte Agraço, Associação Cultura e Recreio 13 de Setembro de 1913 e Treze a Rufar, Associação Cabra Cega, Monte Agraço Futebol Clube, Associação de Pais e Encarregados de Educação de Sobral de Monte Agraço, AMAS - Academia de Música e Artes de Sapataria e Sobral de Monte Agraço e Comunidade Vida e Paz, agradecendo a todos pela dinamização das atividades. ____

VI

ABERTURA AO PÚBLICO

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. _____

Estava presente a Sra. Ema Cardoso, representante da ENTREGATOS, Associação de Protecção a Gatos Errantes, que solicitou um ponto de situação sobre o pedido de isenção do pagamento de taxas inerentes à construção do gatil. _____

O Sr. Presidente referiu que face à entrega da documentação solicitada sobre a associação e à receção do parecer relativo à isenção pretendida, não foi possível agendar a matéria para a presente reunião, estando prevista a sua discussão na próxima reunião do executivo. _____

Estava presente a Sra. Leonor Santos que questionou sobre a possibilidade de ligação da sua propriedade à rede pública de saneamento, referindo que apenas dispõe de fossa séptica no local. _____

O Sr. Presidente disse que a construção do ramal de saneamento seria analisada, devendo a munícipe solicitar o pedido de limpeza de fossa junto dos serviços. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de

setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião às 20 horas e 30 minutos, para constar se lavrou a presente ata que eu Ana Maria Pereira Caiado Lousa redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. _____

O Presidente da Câmara: _____

A Secretária: _____